

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROJETO DE LEI N. , DE DE DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio bem como abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente para acobertar despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais, com recursos derivados da exploração do Estacionamento Rotativo, instituído pela Lei de nº 4289 de 24 de junho de 2014.

CM/57/2021

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a firmar convênio, bem como abrir crédito adicional especial, ao Orçamento vigente da Prefeitura de Ituiutaba, no valor de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), valor este derivado dos recursos da exploração do estacionamento Rotativo, instituído pela Lei nº 4.289, de 24 de junho de 2014, destinados a custear despesas com a manutenção e o custeio das atividades do 54º batalhão da Polícia Militar de Minas Gerais.

Art. 2º Para ocorrer com as despesas derivadas do crédito adicional especial aberto no artigo anterior fica o Poder Executivo autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

À COM. DE FIN. ORÇ., TOMADA DE
CONTAS E FISCALIZAÇÃO
S.S., em 02/08/2021

PRESIDENTE

Prefeitura de Ituiutaba, em 23 de julho de 2021.

Leandra Guedes
Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -

À COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO.
S.S., em 02/08/2021

PRESIDENTE

Aprovado em 1ª votação por
15 favoráveis 00 contrários.

03/08/2021

Presidente

Aprovado em 2ª votação por
16 favoráveis 09 contrários

03/08/2021

Presidente

A ordem do dia desta sessão
03/08/2021
Presidente